



MATRÍCULAS – Pré-Escolar / 1.º ano escolaridade

ANO LETIVO 2025 / 2026

ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Escolas (Área de Influência)	Localidades (Resid)	Observações
<p>Escola Básica de Arrifana</p>	<p>Algaça Casais Ervideira Lixosa Louredo Oliveira Santa Maria Soutelo Terreiros de Além Terreiros de Santo António Ventosa Vilar Pereiro</p>	<p>➤ Os Encarregados de Educação devem matricular os seus educandos na Escola da sua área de residência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • EB1 de Arrifana • EB1 de São Miguel • EB1 de Vila Nova de Poiares <p>➤ No ato de matrícula, o encarregado de educação, indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, cuja escolha de frequência é a pretendida. No caso do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares deve obrigatoriamente indicar as três escolas. As crianças que completem 6 anos de idade entre 15 de setembro e 31 de dezembro só podem ingressar no 1.º ciclo se existirem vagas nas turmas já constituídas. (ponto 7, do art. º5.º, Desp. Normativo n. º6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual). Para tal, no ato da matrícula, deverá indicar que não pretende a predefinição do mesmo nível de ensino para todas as preferências. Deverá incluir, além das escolas do 1.º ciclo que pretende frequentar, também um ou dois jardins em que pretende continuar no caso de não obter vaga no 1.º ciclo.</p>
<p>Escola Básica De São Miguel</p>	<p>Alveite Grande Boiça Casal do Gago Fonte Longa Lombada Malpartida Moinhos Olho Marinho São Miguel de Poiares Vale do Gueiro Venda Nova Moura Morta Mucela Sabouga Lavegadas Igreja Nova</p>	<p>➤ Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação suporta a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas. (ponto 14, art. º7.º, Desp. Normativo n. º6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual)</p>
<p>Escola Básica De Vila Nova de Poiares</p>	<p>Abraveia Bogalhal Cabeças Casa Nova Casal de Vila Chã Couchel Entroncamento Ferreira Póvoa da Abraveia Pinheiro Ribas Risca Silva Segundeira Vale Carvalhal Vale de Afonso Vale de Vaíde Vale de Vaz Valeiro das Hortas Vendinha Vila Chã Vimieiro</p>	<p>➤ O transporte escolar <u>é apenas garantido aos alunos do 1.º ciclo que se matriculem na escola da sua área de residência, nos casos em que não exista vaga ou em casos especiais devidamente comprovados.</u></p> <p>Para os restantes casos, incluindo a Educação Pré-Escolar, os Encarregados de Educação deverão, antes de efetuarem a matrícula, contactar o serviço da Câmara Municipal responsável pelos transportes escolares, para confirmarem se têm ou não direito a transporte e em que condições.</p>